

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 96/2018**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Cumpre-me em nome do Poder Executivo encaminhar-lhe o projeto de lei 96/2018 que tem por objetivo autorizar o Município a conceder incentivo financeiro e disponibilizar serviços de maquinas ao Sr. Valdir Wachholz.

 O incentivo de que trata o projeto de lei 96/2018 é concedido ao produtor rural acima informado, a partir das diretrizes do programa “Desenvolver Arroio do Padre”. O mesmo foi selecionado através de processo seletivo aberto pelo Poder Executivo para esta finalidade, sendo que o incentivo será R$ 1.791,50 (hum mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) destinado conforme a proposta apresentada pelo proponente. Conforme a proposta, os recursos oferecidos pelo município serão destinados para a construção de estufa para produção de hortigranjeiros (tomate), acrescidas ainda de 03 (três) horas maquinas.

 Em diversos outras oportunidades, o município tem disponibilizado recursos financeiros com o objetivo de incentivar a produção agrícola e vendo que o resultado proposto tem sido alcançado, propõe apoio novamente para mais e outras iniciativas, com a presente.

 Deste modo, conta o Poder Executivo como o vosso apoio para que ainda em 2018 possamos contar com a aprovação do presente projeto de lei. Portanto, peço ao projeto de lei 96/2018 tramitação em regime de urgência.

 Havendo a autorização legislativa, nos termos propostos o Poder Executivo, pretende e terá condições de promover a assinatura do contrato ainda em 2018 e realizar o correspondente empenho assegurando os recursos financeiros para o suporte do incentivo contratado.

 Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 17 de dezembro de 2018.

Nelson Milech

Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Dário Venzke***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei nº 96, de 17 de dezembro de 2018.**

Autoriza a concessão de incentivo ao Sr. Valdir Wachholz.

**Art.1º** A presente Lei autoriza o município de Arroio do Padre a conceder incentivo ao Sr. Valdir Wachholz, inscrito no CPF sob nº 620.886.020-20 e com Inscrição Estadual como produtor rural sob o nº 4701003483.

 **Art.2º** O incentivo a ser concedido por esta Lei será assim distribuído:

I – Ressarcimento de despesas para construção de estufa para a produção de hortigranjeiros no valor de R$ 1.971.50 (mil novecentos e setenta e um reais com cinquenta centavos).

II – Disponibilização pelo município de 03 (três) horas máquina para terraplanagem e preparo do local onde a estufa será construída e abertura/manutenção de reservatórios de água para irrigação.

Parágrafo Único: A concessão do incentivo financeiro, a que se refere esta Lei, somente será concretizada mediante efetiva instalação da estufa na propriedade informada e cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014.

**Art.3º** Em contrapartida ao presente incentivo, o produtor assume as obrigações definidas na minuta de contrato, em anexo, a qual é parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentaria própria, constante no orçamento municipal em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na sua da de sua publicação

Arroio do Padre, 17 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nelson Milech

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Visto Legal:

Brisa Villas Boas

Procuradora Jurídica

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.